Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N." 15.324"

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 618/2022/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade requerida via sistema informatizado (Memorando 5.354/2022);

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alíneas "a" e "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora JANAINA PRIETO DE ASSIS, Agente de Combate às Endemias (ACE), empregada pública municipal, submetida ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Matrícula 3609, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENCA MATERNIDADE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 15 de setembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto no art. 7°, XVIII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de março de 1943 (CLT).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

> Moacir Olivatti **Prefeito Municipal**

Dalberto Toná Secretário de Administração